



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 290, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Antonio Carlos Brunhara, portador do cargo de provimento efetivo de Tratorista, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto/SP...

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Antonio Carlos Brunhara, portador do RG 10.395.626-8/SSP/SP, CPF 020.398.808-60, PIS/PASEP 209.70494.87-9, do cargo de provimento efetivo de Tratorista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 05 de outubro de 2023.

Vista Alegre do Alto, 05 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Ronaldo Roveri Junior, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Motorista de Ambulância, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 17 de junho de 2008 a 16 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Silvana Cardoso Neves, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Agente de Saúde, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 12 de junho de 2007 a 11 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 293, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 33/2023 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 33/2023 destinado a aquisição de “Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde”, o qual ocorrerá no dia 24 de outubro de 2023 às 08:00 horas.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Maria Emília Aidar Serpa e Sandra Silvia Terribile de Castro, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294, DE 06 OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Termo de Fomento nº 07/2023 de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Simone Zermiani, portadora do RG nº 25.600.021-9/SSP, como Gestora Municipal do Termo de Fomento nº 07/2023, de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 278, de 02 de outubro de 2023. Vista Alegre do Alto, 06 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 295, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Luciana Aparecida Simão Ribeiro, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 10 outubro de 2023, por ter trabalhado na eleição no dia 25 de outubro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Claudia Regina Braz Oliveira, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 9, 10 e 11 de outubro de 2023, por ter trabalhado na eleição nos dias 25 de outubro de 2018 (dois dias) e 15 de novembro de 2020 (um dia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5562 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2565, de 17 de novembro de 2022...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	03	Central de Atendimento ao Cidadão	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			5.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	03	Central de Atendimento ao Cidadão	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.500,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	03	Central de Atendimento ao Cidadão	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			1.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	03	Central de Atendimento ao Cidadão	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.013	Manutenção do Paço Municipal	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			1.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 06 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO/SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA RETOMADA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DO PROCESSO Nº 2.255/2023, CONCORRÊNCIA Nº 02/2023. PREÂMBULO - Às nove horas do 06 de outubro de 2023 na sala designada para as reuniões da CPL, a Praça Dr. H. E. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para retomada dos trabalhos pertinentes ao Processo de Licitação nº 2255/2023, Concorrência nº 02/2023, instaurado para a Contratação de empresa especializada para construção de arquibancada e vestiários no Estádio Municipal. Estiveram presentes à sessão os senhores, Joedson Queiroz Santos, Presidente, Helton José Cruz, membro e Rafael Alves de Sousa, membro, todos nomeados pelo Decreto nº 5510 de 02 de junho de 2023. DA CONTINUIDADE DO CERTAME - Considerando que as empresas não apresentaram a declaração constante no anexo XIII do presente edital, foi aberto prazo recursal conforme determina o edital convocatório, ainda assim, as mesmas deixaram transcorrer o prazo sem manifestação recursal, passou-se a continuidade do certame. CREDENCIAMENTO - Iniciou-se a sessão ao qual não houveram representantes das empresas participantes para participação do certame. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA - Após o encerramento da fase de habilitação, tendo as licitantes, ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS e LAURA CONSTRUTORA LTDA declaradas habilitadas, a CPL prosseguiu com a abertura dos envelopes de proposta. A Empresa LAURA CONSTRUTORA LTDA ofertou o valor de R\$ 3.471.654,73 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) para o total da obra. A Empresa ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS ofertou o valor de R\$ 2.906.528,24 (dois milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) para o total da obra, valor esse sendo aceitável pelo município por estar dentro dos valores de referência, após toda a análise da proposta constatou que a empresa atende todos os requisitos da proposta. As propostas das licitantes foram classificadas, sagrando-se vencedora a de menor preço. VENCEDORA - A empresa ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS, foi declarada VENCEDORA objeto



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

licitado do Processo de Licitação nº 2.255/2023, Concorrência nº 02/2023, por atender os requisitos de habilitação e proposta do item. OCORRÊNCIAS - Não houve nenhuma ocorrência a ser relatada. ENCERRAMENTO - Encerrados os trabalhos, resolve a CPL encaminhar todo o processo à Autoridade Municipal, para que, não havendo manifestação recursal, proceda-se com a homologação do certame. Nada mais havendo por tratar, documentou os trabalhos realizados, lavrou-se a presente ata no dia 06 de outubro de 2023 às 10:25 horas, no qual vai assinadas por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. Vista Alegre do Alto, 06 de outubro de 2023. MEMBROS: JOEDSON QUEIROZ SANTOS - PRESIDENTE, RAFAEL ALVES DE SOUSA E HELTON JOSÉ CRUZ – MEMBROS E RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA – SECRETÁRIO DA CPL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.255/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 02/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E VESTIÁRIOS NO ESTADIO MUNICIPAL”.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no Art. 38, Inciso VII e o Art. 43, Inciso IV ambos da Lei nº 8.666/93, não havendo impugnações e recursos e acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 5510 de 02 de junho de 2023, RESOLVE: I- HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Concorrência, nº 02/2023, Processo de Licitação nº 2.255/2023, menor preço sob regime de execução indireta, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E VESTIÁRIOS NO ESTADIO MUNICIPAL, conforme o edital nº 053/2023. II- ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS - EIRELI, no valor total de R\$ 2.906.528,24 (dois milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), autorizando assim, a emissão do contrato e o empenho da despesa correspondente. Vista Alegre do Alto, 06 de outubro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL